PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05025/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/07/1998
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Estabelece o valor de R$ 48.435.150,00 para abertura de Créditos Suplementares.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 48.435.150,00 (quarenta e oito milhões,quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais), para abertura de Créditos Suplementares no corrente exercício, destinados a reforçar dotações consignadas no Orçamento vigente relativas a Pessoal e Encargos Sociais, Encargos Gerais, Manutenção e Projetos.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei decorrerão das disponibilidades caracterizadas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica sujeito a multa de 100 UFIR's o portador do animal que estiver descumprindo esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de julho de 1998.

Paulo Freire - **Presidente**

Edivan Martins - **Primeiro Secretário**

Dickson Nasser - **Segundo Secretário**

Publicado no D.O. DE: 15/07/98